

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001–78 Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax; (0xx14) 3285–1244 CEP: 17480–000 / Cabrália Paulista – SP

## **DECRETO Nº006/2008**

"Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 04/02/2008 que antecede o feriado de carnaval, e o dia 06/02/200 (quarta-feira de cinzas) até as 12:00 horas, e toma outras providências".

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

## RESOLVE:

Artigo 1° - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia 04/02/2008 que antecede o feriado de carnaval e o dia 06/02/2008( quarta-feira de cinzas) até as 12:00 horas

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 29 de Janeiro de 2008.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal